

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 09h10min, 1 reuniram-se no Centro Empresarial Ideias, sito à Rua Governador Aquilino Mota Duarte 1771 2 - São Francisco – Boa Vista/Roraima, CEP 69305-095, os Conselheiros Federais do Cofen, 3 estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos 4 Neri da Silva - Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio - Primeira-5 Secretária, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Segundo-Secretário, Dr. Jebson 6 7 Medeiros de Souza – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de 8 Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dr. Gilvan Brolini 9 e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros 10 da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF) Sra. 11 Rosângela Fernandes Alves Franca, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva 12 e Sr. José Antônio da Costa. Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM. Justificadas as 13 ausências do Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, retornando de viagem de La Coruña/Espanha, 14 após participação no XX Encontro Internacional de Investigación em Cuidados e 20º 15 Internacional Nursing Research Conference, conforme Portaria Cofen nº1546 de 14 de 16 setembro de 2016; e Dra. Mirna Albuquerque Frota, retornando de viagem internacional após 17 realização de atividades pela Universidade de Fortaleza. Item 02: INFORMES DA 18 PRESIDÊNCIA. Passada a palavra ao Dr. Josias Neves Ribeiro que cumprimenta o Plenário e 19 agradece o apoio do Cofen na inauguração da nova sede do Regional. O Presidente Regional 20 oferece o apoio do Coren-RR aos projetos do Cofen e relata sobre ações realizadas no Estado, 21 bem como a importância da Plenária Pública que será realizada. Dr. Manoel Carlos Neri da 22 23 Silva realiza agradecimento ao Dr. Josias Neves Ribeiro e ao Dr. Gilvan Brolini, conselheiro do Estado. Item 03: INFORMES DOS CONSELHEIROS. Dr. Gilvan Brolini dá boas vindas 24 ao Plenário e agradece pela realização da 483ª ROP em Boa Vista/RR. Os conselheiros 25 federais agradecem a recepção no Estado. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja relata 26 sobre a palestra que realizará na Plenária Pública, observando a necessidade de 27 regulamentação do uso das redes sociais. Dr. Luciano da Silva relata sobre sua participação na 28 "Conferência Europeia de Enfermagem HIV", ocasião proveitosa, na qual houve presença de 29 representantes de várias organizações e foi reforçada a tendência de protagonismo e 30 empoderamento da Enfermagem no campo de suas práticas, observando-se a ampliação das 31 práticas de Enfermagem na África do Sul, China, Canadá e Estados Unidos. Dr. Luciano da 32 Silva relata sobre reunião no Ministério da Saúde com a Coordenação Geral de Urgência e 33 Emergência. Foi referida a ociosidade de ambulâncias de suporte avançado por falta de 34 médicos. A proposta é criar elementos de suporte intermediário de vida e apresentar 35 procedimentos que podem ser realizados pelo Enfermeiro no suporte avançado de vida, com 36 base em Portarias e Resoluções. Assim, visa-se a ampliação do mercado de trabalho para os 37 Enfermeiros e melhor uso das ambulâncias com diminuição de custos. O conselheiro também 38 relata sobre as tramitações dos Projetos de Lei referentes à regulamentação da profissão de 39 cuidador e sobre a instituição do exame de suficiência aos profissionais de Enfermagem. Dr. 40 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja também destaca que, na "Conferência Europeia de 41 42 Enfermagem HIV", foi discutida a ampliação da Enfermagem no campo de atuação das áreas avançadas, no combate à AIDS. Destacando a participação na prescrição de antirretrovirais. 43



Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja relata sobre reunião, ocorrida na semana anterior, 44 com especialistas, na qual foi discutida a necessidade de ampliação das ações na política de 45 enfretamento à sífilis, uma epidemia que ocorre no país. Dra. Nadia Mattos Ramalho 46 parabeniza a recepção no Estado. Relata sobre visita ao Rio Centro, com Assessores do 47 Cofen, para verificação das condições de realização do 20° CBCENF. A conselheira relata 48 sobre o primeiro Seminário sobre o Exercício da Enfermagem das Forças Armadas e 49 50 Auxiliares, no Hospital Central do Exército, em Benfica/RJ. Evento realizado pelo Coren-RJ em parceria com o Exército. Informa, ainda, sobre a assinatura, no Ministério da Saúde, de 51 carta de compromisso para o controle da sífilis congênita. Entretanto, refere preocupação com 52 ações Ministeriais visando o corte de gastos, o que pode causar prejuízos à saúde da 53 população. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez agradece ao Plenário, pela oportunidade que 54 teve, participando do Congresso de Enfermagem em Saúde Mental, realizado em 55 Córdoba/Argentina, nos dias 14 e 15 de novembro de 2016. Dr. Jebson Medeiros de Souza 56 57 destaca a importância de reforçar o papel fiscalizador da Enfermagem. Informa sobre os trabalhos de reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. O 58 instrumento de pesquisa será encaminhado aos Regionais para envio de sugestões pelos 59 mesmos. A previsão é a realização do seminário sobre ética, para discussão do novo Código, 60 em junho de dois mil e dezessete. O Sr. Emerson Cordeiro Pacheco relata sobre a importância 61 de realização das plenárias abertas do Cofen, oportunidade para tratar das questões próprias 62 de cada região, relata sobre a Proposta de Emenda à Constituição, PEC 241, que pretende 63 congelar gastos com educação e saúde por vinte anos. O membro da CONATENF relata 64 ainda, sobre a situação dos venezuelanos no Estado de Roraima com a crise no país que faz 65 fronteira com o Estado. Dra. Eloiza Sales Correia relata sobre as discussões que vem 66 ocorrendo em torno da recente Resolução do Cofen que trata sobre a especialidade em 67 estética, ressaltando que frente aos interesses econômicos envolvidos, foi respeitada a lei do 68 Exercício Profissional da Enfermagem. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio 69 relata sobre o XXIII Congreso Argentino de Enfermería e sobre sua participação na Mesa que 70 discutiu sobre parto e puerpério em comunidades indígenas. Relata também sobre as 71 tratativas, com o Dr. Máximo A. Gonzáles Jurado, Presidente del Consejo General de 72 Colegios Oficiales de Enfermería de España, para participação do Cofen e redução das 73 inscrições aos Enfermeiros Brasileiros, no Congresso quadrienal do International Council of 74 Nurses (ICN) que será realizado em dois mil e dezessete em Barcelona/Espanha. Dra. Maria 75 do Rozário de Fátima Borges Sampaio também relata sobre a realização do II Simpósio de 76 História da Enfermagem do MuNEAN; da previsão para realização do II Encontro de 77 Secretários do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no próximo Seminário 78 Administrativo do Sistema; e sobre a exposição realizada no V SIAHE - Simpósio Ibero 79 Americano de História da Enfermagem, em Granada/Espanha. A referida exposição foi 80 bastante visitada e elogiada, recebendo convite para sua realização em outros países como 81 Portugal e Costa Rica. O Sr. José Antônio da Costa relata sobre o 5º CONATEN - Congresso 82 Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, realizado com participação e apoio do 83 Cofen. A Sra. Rosângela F. Alves França agradece a oportunidade de participação no XXIII 84 85 Congreso Argentino de Enfermería e informa que serão realizadas, na quinta-feira, pela manhã, atividades do CONATENF Itinerante, com profissionais de Boa Vista/RR. Retorno 86



Item 02: INFORMES DA PRESIDÊNCIA. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que a 87 Chefia de Gabinete do Cofen está em Brasília, atendendo as demandas da Auditoria do 88 Tribunal de Contas da União (TCU). A Presidência do Cofen também relata sobre a 89 tramitação dos Projetos de Lei de interesse da Enfermagem que tramitam no Congresso 90 91 Nacional, destacando o PL sobre a criação do Exame de Suficiência para a Enfermagem. É dado cumprimento aos seguintes itens da pauta de processos administrativos. Item 04: PAD 92 93 N°759/2016 - REALIZAÇÃO DE ROP NA CIDADE DE MACAPÁ-AP. Item retirado de pauta e sobrestado, tendo em vista não haver consenso para escolha do melhor período para 94 realização da reunião plenária do Cofen. **Item 05:** PAD Nº619/2016 - REALIZAÇÃO DE 95 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO EM MATO GROSSO DO SUL. Após aprovação 96 da realização de Reunião Ordinária de Plenário (ROP) em Campo Grande/MS em dois mil e 97 dezessete, bem como a aprovação do calendário do referido ano, é aberta a discussão para 98 sugestão de datas para realização da ROP descentralizada. A Presidência sugere a realização 99 fora dos meses em que ocorrem grandes eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. 100 Após discussão, é encaminhada a realização da ROP de Campo Grande/MS em fevereiro, 101 conforme calendário do Cofen, nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2017. Em votação o 102 encaminhamento é aprovado por unanimidade. São efetivados Dr. Anselmo Jackson 103 Rodrigues de Almeida, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Gilvan Brolini em substituição, 104 respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e 105 Dra. Mirna Albuquerque Frota. Item 06: OFÍCIO N°379/2016-GAB PRES - COREN-MA -106 SOLICITA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN EM SÃO LUÍS-MA. 107 Apresentada a solicitação do Regional. Após discussão, a matéria é posta em votação. 108 Havendo uma abstenção, um voto favorável e seis votos contrários, a requisição é indeferida, 109 tendo em vista outras reuniões descentralizadas programadas para o próximo ano. Item 07: 110 PAD Nº817/2016 - OE 15. REALIZAÇÃO DO 1º CONEPENF. Dr. Jebson Medeiros de 111 Souza, coordenador da Comissão, instituída pela Resolução Cofen nº1351 de 15 de agosto de 112 2016, para elaboração de Minuta de reformulação do Código de Ética dos Profissionais de 113 Enfermagem (CEPE), apresenta a proposta de trabalho formulada pela Comissão. O 114 Coordenador apresenta o planejamento dos trabalhos com designação de Comissões Estaduais 115 para realização de debate local, envio do instrumento base ao Cofen até janeiro de dois mil e 116 dezessete, consolidação dos dados pela Comissão Nacional, realização de consulta pública e 117 apresentação da Minuta de Resolução para apreciação na Conferência Nacional de Ética 118 119 Profissional na Enfermagem, a ser realizada em junho de dois mil e dezessete. É proposta a realização da Conferência no período de 7 a 9 de junho de 2017, com estimativa de trezentos 120 e cinquenta participantes, incluindo os representantes designados pelas Comissões Estaduais. 121 Em discussão, Dra. Nadia Mattos Ramalho entende que as Câmaras Técnicas deveriam 122 participar da Conferência. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez sugere a alteração do nome 123 do evento, pois entende que a sigla proposta não representa a importância do trabalho que será 124 realizado. A Presidência sugere a denominação "I Conferência Nacional de Ética em 125 Enfermagem – Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem" e o 126 critério de cinco delegados indicados por cada Regional. Dra. Maria do Rozário de Fátima 127 128 Borges Sampaio considera curto o período para reposta dos Regionais. Dr. Jebson Medeiros de Souza considera pertinente o fechamento do instrumento base até janeiro, mas refere que o 129



cronograma pode ser adaptado. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva sugere a extensão do prazo 130 até fevereiro de dois mil e dezessete. É discutido ainda, o local de realização da Conferência, 131 proposta inicialmente em Brasília, e o custeio de translado, hospedagem e alimentação pelo 132 Cofen, visando garantir a participação de todos os Regionais. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva 133 altera sua proposta, sugerindo a indicação da quantidade de delegados Regionais de forma 134 proporcional à classificação dos Conselhos Regionais. A matéria é retirada temporariamente 135 136 de pauta para que o coordenador consulte os membros da Comissão acerca das propostas apresentadas pelo Plenário. A reunião é suspensa para intervalo às 11h35min, retornando às 137 12h00min. **Item 08:** OFÍCIO N°006/2016/ABEN-SC – ENCAMINHA MOÇÃO DE 138 REPÚDIO AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO COFEN Nº441/2013 APROVADA NO 27º 139 FÓRUM DAS ESCOLAS DE ENFERMAGEM E 6º ENCONTRO DE ESTUDANTES DE 140 ENFERMAGEM REALIZADO NA CIDADE DE ITAJAÍ-SC. Apresentada a Moção de 141 Repúdio, para conhecimento do Plenário. Em discussão, a Presidência estranha a mencionada 142 autonomia dos estudantes em campos de estágio. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez refere 143 que na pauta consta item referente à Resolução Cofen nº441/2013 e tendo em vista a 144 existência de vários questionamentos sobre a normativa, ressalta a importância de apreciação 145 da matéria nesta reunião. Item 09: EXPEDIENTE ACERCA DA POSIÇÃO DAS 146 ENTIDADES SIGNATÁRIAS AO PL4930/2016. Apresentada, para conhecimento do 147 Plenário, a manifestação, constando assinatura apenas da Associação Brasileira de 148 Enfermagem (Aben), que solicita o arquivamento do Projeto de Lei nº4930/2016, referente à 149 inclusão da obrigatoriedade do Exame de Suficiência para obtenção do registro profissional. 150 Em discussão, os conselheiros referem as fundamentações para apoio ao PL4930/2016 e a 151 necessidade de levantar dados junto aos Profissionais de Enfermagem, demonstrado a 152 concordância da maior parte da categoria com o Projeto de Lei. Dr. Antônio José Coutinho, 153 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dra. 154 Francisca Norma Lauria Freire e Dra. Helga Regina Bresciani, Presidente do Coren-SC, 155 chegam ao Plenário. O Sr. José Antônio da Costa relata sobre a discussão ocorrida no Fórum 156 Nacional, esclarecendo que a Associação Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem 157 (ANATEN) se posicionou pelo envio de um documento ao Cofen solicitando maior discussão 158 sobre a matéria para entender o processo de implantação do projeto e proposta para realização 159 de adequações. O Sr. Emerson Cordeiro Pacheco também se manifesta com relação à matéria. 160 Item 10: MEMORANDO DE CONSELHEIRO FEDERAL – DRA. DORISDAIA 161 CARVALHO DE HUMEREZ - INFORMA QUE A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO 162 INTERNACIONAL SALUD MENTAL", "ENCUENTRO DE EM 163 ARGENTINA, PROPÕE OUE A REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO CONGRESSO SEJA NO 164 BRASIL. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa sobre a proposta e explica que, como foi 165 solicitada uma resposta antes da data da ROP, foi comunicado à Comissão o interesse do 166 Cofen em realizar o Encontro no Brasil, em concomitância com o 20° CBCENF. Dra. 167 Dorisdaia Carvalho de Humerez expõe sua percepção de que o Cofen está distante das 168 questões relacionadas à saúde mental e considera importante que o Cofen se envolva na 169 discussão das questões relacionadas a esta área, em conjunto com a discussão sobre as 170 práticas avançadas em Enfermagem. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus 171 questiona se há condições de realização de outro evento internacional durante o CBCENF e se 172



o mesmo não pode se sobressair ao CBCENF. A Presidência refere que há condições de 173 realização do evento em paralelo ao CBCENF. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja é 174 favorável à realização do evento durante o CBCENF, pois entende que esse tipo de evento 175 tem o sentido de potencializar o CBCENF e que é necessário trazer a discussão aproveitando 176 a transversalidade com outras áreas, como no caso das práticas avançadas. Dr. Luciano da 177 Silva e Dr. Walkirio Costa Almeida também se apresentam favoráveis à proposta, destacando, 178 179 este último conselheiro, o papel de influência que o Cofen tem perante demais organizações sul-americanas. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio corrobora que é o 180 momento para buscar avanços na área e refere que para outros países da América do Sul, o 181 Brasil é um exemplo de bons resultados. Dr. Jebson Medeiros de Souza observa que no 182 último CBCENF, as atividades internacionais deram um brilho a mais ao Congresso, com 183 repercussão positiva, e considera conveniente a ampliação do período do CBCENF para 184 melhor distribuição das atividades. Dra. Helga Regina Bresciani, Presidente do Coren-SC, 185 elogia a programação científica realizada no 19º CBCENF e sugere que na discussão sobre 186 saúde mental, seja incluída a questão da saúde mental do trabalhador de Enfermagem. Após a 187 discussão, é colocada em votação e aprovada, por unanimidade, a realização do "Encuentro 188 Internacional de Salud Mental" no Brasil, junto ao 20° CBCENF e com patrocínio do Cofen. 189 Retorno Item 02: INFORMES DA PRESIDÊNCIA. Informado que no período da tarde, Dr. 190 Manoel Carlos Neri da Silva e Dr. Jebson Medeiros de Souza assinarão o convênio do projeto 191 de Mestrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). 192 A reunião é suspensa para almoço às 12h52min, retornando às 14h35min. São efetivados Dra. 193 Orlene Veloso Dias e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição, respectivamente, ao Dr. 194 Manoel Carlos Neri da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 11:** PAD N°645/2015 -195 PROPOSTA ORCAMENTÁRIA DO COFEN – EXERCÍCIO 2016. Dra. Irene do Carmo 196 Alves Ferreira apresenta a proposta de sétima reformulação orçamentária do Cofen, referente 197 ao orçamento de dois mil e dezesseis. Realizada leitura da Minuta de Decisão que autoriza a 198 abertura de créditos adicionais suplementares, oriundos de anulação parcial de dotações 199 orçamentárias. Após observações dos conselheiros tesoureiros, a Minuta é posta em votação e 200 a sétima reformulação orçamentária do Cofen é aprovada por unanimidade. Item 12: PAD 201 N°753/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN N° E-MEC: 201504778 IES: 202 VALPARAÍSO DE FACULDADE ANHANGUERA DE GOIÁS 203 ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez 204 apresenta o Parecer desfavorável ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. 205 Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 13: PAD Nº754/2016 -206 PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-MEC: 201505063 IES: FACULDADE DE 207 ENSINO SUPERIOR SANTA BARBARA - TATUÍ-SP - CURSO: ENFERMAGEM 208 (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o 209 Parecer desfavorável ao ato de autorização de curso, com recomendação ao Regional. Em 210 discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 14: PAD 211 N°761/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN N° E-MEC: 201505730 IES: 212 FACULDADE DE PAULÍNIA - BELA VISTA-SP - CURSO: ENFERMAGEM 213 214 (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável ao ato de autorização de curso, com recomendação ao Regional. Em 215



discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 15: PAD 216 N°829/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN N° E-MEC: 201502177 IES: 217 FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE - CURSO: 218 ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez 219 apresenta o Parecer desfavorável ao ato de reconhecimento de curso, com recomendação ao 220 Regional. A relatora observa ainda, que a cópia do Parecer deve ser encaminhada com 221 222 urgência para o Regional, por se tratar de reconhecimento de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 16:** PAD N°832/2016 -223 PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN/MEC IES Nº EMEC 201504965 -224 **ENFERMAGEM** JARAGUÁ FACULDADE DE DO SUL (PRESENCIAL 225 BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável 226 ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é 227 aprovado por unanimidade. Item 17: PAD N°833/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO 228 229 PELO COFEN/MEC IES Nº EMEC 201500549 - FACULDADE ENVANGÉLICA DE TAGUATINGA (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez 230 apresenta o Parecer desfavorável ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. 231 232 Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 18: PAD Nº739/2012 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESÃO E EDITORAÇÃO DA REVISTA 233 CIENTÍFICA ENFERMAGEM EM FOCO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta o 234 processo. Em discussão, Dra. Eloiza Sales Correia observa a previsão de transformar a revista, 235 apenas em eletrônica e a Vice-Presidência observa que até a finalização desse processo é 236 necessário prorrogar o contrato. Dra. Nadia Mattos Ramalho atenta que o formato eletrônico 237 deve ter menos custo e mais alcance internacional. Em votação, é aprovada por unanimidade, 238 o primeiro Termo Aditivo do Contrato entre o Cofen e a Sociedade Empresária Klimt 239 Agência de Publicidade LTDA-ME. **Item 19:** PAD N°541/2016 - AQUISIÇÃO DE 240 MATERIAL GRÁFICO PARA O ALMOXARIFADO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira 241 apresenta a solicitação de abertura de processo licitatório. Após discussão, Dr. Antônio José 242 Coutinho de Jesus solicita vista aos autos e esta é concedida pela Vice-Presidência. Item 20: 243 PAD Nº 745/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 244 CRACHÁS. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta o Termo de 245 Referência para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de 246 confecção e fornecimento de crachá, tendo como base a estimativa de duzentas unidades. Em 247 discussão, sem inscritos. Em votação, a abertura do processo licitatório é aprovada por 248 unanimidade. Item 21: PAD Nº 822/2016 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE DE 249 RENOME NACIONAL PARA O 7º SEMINÁRIO INSTITUCIONAL. A Sra. Jeanna Aline 250 251 Braz François, chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos, utiliza a oportunidade para apresentar a proposta de programação completa do 7º Seminário Institucional do Cofen com 252 chegada no dia 7 de março de 2017, realização de palestras nos dias 8 e 9 de março de 2017, 253 jantar institucional no dia 9 de março de 2017 e treinamento ao ar livre e encerramento no dia 254 10 de março de 2017. São apresentados os nomes dos palestrantes propostos no PAD Cofen 255 nº822/2016. Colocada em discussão, são debatidas considerações quanto ao custo-benefício 256 257 para contratação dos palestrantes. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus propõe a realização de palestra pelo Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Após discussão, são colocadas em 258



votação, três propostas. A primeira proposta pela denegação dos nomes propostos e 259 estabelecimento de um teto para contratação; a segunda proposta pela contratação do Sr. 260 Waldez Ludwig; e a terceira, pela realização da atividade ao ar livre com adaptação do tempo 261 para inclusão da palestra do Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Em votação, a 262 terceira proposta, pela não realização de contratação de palestrante de renome nacional, é 263 aprovada por cinco votos, da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Vencelau 264 265 Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho. A segunda proposta recebeu quatro votos, da Dra. Orlene Veloso 266 Dias, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dra. Irene do Carmo 267 Alves Ferreira. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira realiza leitura da programação sugerida. 268 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus propõe a substituição do tema de palestra para tratar de 269 matéria referente aos reajustes financeiros para subsidiar a análise mais profunda, pelo 270 Plenário, dos impactos da folha de pagamento dos empregados para o Cofen. A Sra. Jeanna 271 272 François refere que na palestra sobre realização de despesas no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, pode ser conversado com o palestrante, Sr. Remilson Candeia, 273 para incluir a abordagem desse assunto. Dra. Helga Regina Bresciani, Presidente do Coren-274 SC, concorda com a importância dessa discussão, o mais breve possível, com os funcionários 275 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, tendo em vista o impacto financeiro que pode ser 276 causado em médio prazo. Após a discussão, a programação é posta em votação e aprovada por 277 unanimidade. Item 22: PAD Nº 661/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 278 CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - 7º SEMINÁRIO INSTITUCIONAL. A Sra. 279 Jeanna Aline Braz François, chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos, apresenta as 280 propostas de materiais cotados para elaboração do Termo de Referência, propondo a retirada 281 da mochila e uso apenas de pasta com bloco de anotação, o que diminui o custo. Após 282 discussão, é colocada em votação duas propostas, A primeira com inclusão da mochila no 283 Termo de Referência, recebeu um voto do Dr. Jebson Medeiros de Souza. A segunda 284 proposta, com a exclusão da mochila, recebe oito votos. Assim, é aprovado o material a ser 285 adquirido para o Seminário, excluindo-se o item 11 do Termo de Referência. Item 23: PAD 286 N°165/2016 - POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO DE VEÍCULO; PAD N°387/2015 - COREN-287 ES: SOLICITA AO COFEN DOAÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT PALIO BRANCO. Tendo 288 em vista a previsão de substituição da frota do Cofen em fevereiro do próximo ano, o 289 Memorando DSG n°190/2016 informa as solicitações enviadas por Regionais, para análise do 290 291 Plenário, conforme necessidades. Após discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus solicita vista aos autos e esta é concedida pela Vice-Presidência. Item 24 (Inclusão de Pauta): PAD 292 N°665/2016 – OE 02. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 293 MATERIAL GRÁFICO-SEMAD 2017. A Sra. Jeanna Aline Braz François, chefe da 294 Assessoria de Cerimonial e Eventos, apresenta as propostas de materiais cotados para 295 elaboração do Termo de Referência, propondo a manutenção da pasta com bloco de anotação 296 e retirada da bolsa. Em discussão, observa-se que o valor inicial com ou sem a bolsa não sofre 297 alteração e não fica um alto valor do material para o quantitativo estimado de trezentas 298 pessoas. Após discussão, são colocadas em votação, três propostas. A primeira, pela 299 300 aprovação do material com a bolsa, mas sem a caderneta; a segunda, pela aprovação do material com a caderneta, sem a bolsa; e a terceira, pela aprovação do material com ambos os 301



itens. Em votação, é aprovado por sete votos, o material a ser adquirido para o Seminário 302 Administrativo com inclusão da bolsa e da caderneta, havendo duas abstenções, da Dra. 303 Orlene Veloso Dias e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus. Item 25 (Inclusão de Pauta): 304 PAD N°863/2016 – OE 18. COREN-SE: SOLICITAÇÃO DE FUNAD NO VALOR DE 305 R\$350.799,58. Dr. Luciano da Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro n°307/2016, 306 favorável à concessão de FUNAD ao Coren-SE no valor de R\$258.300,00 (Duzentos e 307 308 cinquenta e oito mil e trezentos reais) e indicando realização de visita ao Coren-SE para verificação da situação do Regional e auxílio à gestão. Em discussão, Dr. Antônio José 309 Coutinho de Jesus questiona o relator sobre o orçamento do Regional referente a dois mil e 310 dezesseis quanto ao valor da peça orçamentária apresentada, bem como, se houve alteração 311 nos valores de diárias, auxílios e jetons. Dr. Luciano da Silva relata sobre o valor planejado no 312 orcamento do Regional e que não houve alteração nos valores de diárias, auxílios e jetons, 313 referindo que o fato capital foi a queda da arrecadação do Regional. Por isso, o relator indica a 314 315 verificação in loco da situação apresentada. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira relata a crise grave pela qual o Estado está passando, tendo em vista que a maior parte da categoria é 316 empregada pela rede pública de saúde e está sem recebimento de salários. Entende que se 317 trata de uma situação sui generis, na qual os profissionais estão priorizando suas despesas 318 essenciais. Fator que gera grande impacto econômico no Estado, inclusive no Coren-SE. Dr. 319 Antônio José Coutinho de Jesus entende que pode estar ocorrendo falha no cálculo das 320 despesas do Regional, devendo-se considerar uma média de custo mensal. Refere que é uma 321 situação preocupante apresentada por alguns Regionais e ressalta medidas que devem ser 322 adotadas ao longo do ano como o trabalho do Setor de Cobranças. Dr. Antônio José Coutinho 323 324 de Jesus expõe ainda, que os pedidos dos Regionais devem ser analisados observando-se a relevância do pedido, viabilidade e oportunidade. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira relata 325 que a Presidência do Regional informou adoção de medidas como convênio com cartório, 326 criação de dívida ativa e homologação de Decisão para uso do cartão de crédito no pagamento 327 das anuidades. Entretanto, ressalta que o maior problema foi que a arrecadação não atendeu a 328 expectativa prevista. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dr. Jebson Medeiros de Souza 329 ressaltam que os Conselhos Regionais de Enfermagem devem observar seus tamanhos, 330 respeitando seus limites. Dr. Jebson Medeiros de Souza refere ainda sobre a necessidade de os 331 realizarem a previsão orçamentária, considerando 332 contingenciamento, verificar se o plano de arrecadação e a dívida ativa estão fazendo efeito, 333 bem como, atualizar os dados cadastrais dos profissionais. O Primeiro-Tesoureiro ressalta que 334 o FUNAD é um apoio que deve ser gradativamente diminuído, não o contrário, e lembra que 335 o Regional solicitou FUNAD anteriormente, no segundo semestre, com previsão dos gastos 336 até dezembro. Se o Regional já percebe que na metade do ano, pode entrar em uma situação 337 crítica, deve adequar o seu orçamento à realidade e reduzir os valores de diárias, auxílios e 338 jetons. Nesse ponto, Dra. Eloiza Sales Correia observa que a medida deve ser adotada, mas 339 sem inviabilizar as atividades do Regional. Dr. Jebson Medeiros de Souza ressalta ainda, que 340 os Regionais devem sair da dependência do Cofen, adotando ações para aumento da 341 arrecadação, caso contrário, pode ocorrer uma crise financeira em todo o Sistema 342 343 Cofen/Conselhos Regionais em médio prazo. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio lembra que devem ser observadas as recomendações feitas aos Regionais nos anos 344



anteriores e refere preocupação com o Regional que solicita apoio ao Cofen para emissão de 345 passagens aéreas com frequência e apresenta solicitação de FUNAD reiteradamente nos 346 últimos anos. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja relaciona a função biológica do 347 conceito de sistema, fazendo uma analogia com a responsabilidade do Cofen em cuidar de um 348 órgão do Sistema, adotando uma medida como remédio, para evitar o agravamento da 349 situação para todo o Sistema. O Conselheiro entende que não se deve retirar as 350 351 responsabilidades do gestor do Regional, mas realizar um acompanhamento e orientação são ações fundamentais. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja entende que se deve auxiliar 352 na manutenção das condições mínimas para o funcionamento do Regional, adotando os 353 devidos cortes necessários. O Conselheiro refere preocupação por observar que os Regionais 354 não estão se preparando para a crise econômica do país. O Sr. Jairo Moraes Saraiva lembra a 355 situação do Coren-RJ no início do ano, na qual defendeu a estratégia adotada pelo Regional. 356 Entende que a crise que assola alguns Estados gera excepcionalidades, não sendo este um 357 momento para julgamento, mas para busca de soluções viáveis, observando a situação dos 358 funcionários do Regional. Posteriormente, cabe sim, a discussão e adoção de demais ações 359 necessárias. Dra. Orlene Veloso Dias entende que, sendo um Sistema formado pelo Cofen e 360 Conselhos Regionais, deve-se manter a saúde dos Regionais para se ter viabilidade. A 361 362 conselheira entende que houve uma evolução em relação a dois mil e quinze e que o Cofen está orientando os Regionais para crise, mas nesse momento deve prestar auxílio ao Regional 363 para que, posteriormente, o próprio Coren-SE possa se ajustar. Dra. Nadia Mattos Ramalho 364 refere que há crise em todo o país, exemplificando o caso do Rio de Janeiro. Entende que é 365 necessária uma análise mais profunda da situação do Regional no ano que vem, mas tendo 366 chegado à atual situação, é necessário auxiliar o Coren-SE, principalmente com a manutenção 367 da folha de pagamento dos funcionários que não podem ser penalizados. Dr. Antônio José 368 Coutinho de Jesus entende que a recuperação financeira e fiscal deve ser buscada durante todo 369 o ano, desde o início. O Conselheiro observa que a solicitação de FUNAD tornou-se uma 370 rotina, referindo que no próximo ano deve-se sair do debate e realizar acões concretas. 371 Opinião manifestada também pelo Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Anselmo Jackson 372 Rodrigues de Almeida e Dra. Eloiza Sales Correia. Dr. Jebson Medeiros de Souza informa 373 que em janeiro pretende fazer um amplo estudo sobre a saúde financeira dos Regionais e 374 apresentar um relatório em fevereiro. Dr. Luciano da Silva entende que a discussão é sadia e 375 que a análise da situação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais com estimativa da situação 376 para os próximos anos é um investimento que vale a pena. Após demais considerações, Dr. 377 Antônio José Coutinho de Jesus realiza encaminhamento pela concessão de setenta por cento 378 do valor pleiteado. Entretanto, após esclarecimento do relator de que o corpo técnico do 379 Cofen já fez um abatimento do valor inicialmente solicitado pelo Coren-SE, o 380 encaminhamento é retirado pelo propositor. Posto em votação, o Parecer do Relator é 381 aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às 17h54min. Retorno no dia vinte e dois 382 de novembro de dois mil e dezesseis, às 09h05min, estando presentes Dra. Irene do Carmo 383 Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Vencelau Jackson da 384 Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. 385 386 Luciano da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria 387



Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. 388 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram 389 presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da CONATENF Sra. Rosângela Fernandes 390 Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva e Sr. José Antônio da 391 Costa. São efetivados Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Walkirio Costa Almeida em 392 substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dra. Mirna Albuquerque 393 394 Frota. Item 26: PAD N°645/2016 - OE 18. ORÇAMENTO DO COFEN 2017. APENSO PAD Nº815/2016 - OE 18. CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO - COFEN 2017. 395 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza leitura da Mensagem da Proposta Orçamentária 396 para 2017, bem como, apresentação do Parecer nº082/2016 Controle Interno e do Memorando 397 Controladoria nº295/2016 referentes à Minuta de Decisão do Cofen que aprova a Proposta 398 Orcamentária da Autarquia para o exercício de dois mil e dezessete, no valor de 399 R\$97.736.374,83 (Noventa e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e 400 quatro reais e oitenta e três centavos). Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus 401 refere que a Resolução Cofen nº503/2016 encontra-se em estudo para alteração e após suas 402 considerações, a Mesa opina que a Minuta de Decisão deve ser aprovada, condicionada à 403 alteração proposta no Parecer da Controladoria, também aprovado. Dr. Jebson Medeiros de 404 Souza relata sobre o estudo feito, baseado nos orçamentos dos exercícios anteriores, referindo 405 a possibilidade de ocorrência de despesas supervenientes que possam surgir. Refere ainda, 406 que não pode ser usado o superávit financeiro diretamente, ressaltando as despesas com o 407 apoio à construção de duas sedes, projetadas para o primeiro trimestre. Caso necessário se 408 realizará suplementação orçamentária após esse período, evitando-se assim, o risco de gasto 409 maior do que a arrecadação. O Primeiro e Segundo-Tesoureiros, também ressaltam a 410 importância e a previsão de diminuição de realização de reformulações orçamentárias ao 411 longo do exercício. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus também chama a atenção para os 412 investimentos e despesas correntes, destacando a necessidade de alerta com os gastos com 413 pessoal. Dr. Luciano da Silva observa que na descrição da proposta orcamentária consta 414 repasse de valor ao Instituto Anjos da Enfermagem, entretanto, o conselheiro entende que tal 415 despesa não é prioritária. Dr. Jebson Medeiros de Souza entende que a indicação deve constar 416 na proposta, por refletir no orçamento. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio 417 observa que o Cofen presta apoio financeiro, mas que o projeto não é do Cofen e Dr. 418 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja ressalta que a denominação indicada se trata de uma 419 420 marca. Dr. Walkirio Costa Almeida entende que na proposta orçamentária do Cofen deve constar o nome do projeto do Cofen, no caso "Educação em Saúde através do Lúdico", e não 421 o nome do operador do programa. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez observa que a 422 instituição é uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), que possui 423 vários apoiadores, não podendo ficar a impressão de que seria encargo único do Cofen. Após 424 ampla discussão e demais considerações, é realizado encaminhamento de proposta única 425 aprovando-se a Minuta de Decisão com a proposta orçamentária de dois mil e dezessete, 426 condicionada às recomendações da Controladoria Geral e se atendo que nas Mensagens 427 conste o nome dos projetos do Cofen, e não, os nomes das instituições licitantes. Em votação, 428 429 o encaminhamento da Mesa é aprovado por unanimidade. A reunião é suspensa para intervalo às 10h05min, retornando às 10h30min. Item 27: PROPOSTAS ORCAMENTÁRIAS DOS 430



CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2017. 27.1: 431 PAD Nº812/2016 - OE 18. COREN-RS: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O 432 EXERCÍCIO DE 2017. Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta o Parecer da Divisão de 433 Controle Interno nº066/2016 e Memorando Controladoria nº283/2016, referentes à Proposta 434 Orçamentária do Regional no valor de R\$21.614.750,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e 435 quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), com reserva de contingência de R\$895.000,00 436 437 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais) e com autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) 438 das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, é realizada a leitura das recomendações da 439 Controladoria, dispostas também nos demais processos de proposta orçamentária dos 440 Regionais. Dr. Jebson Medeiros de Souza ressalta que as recomendações devem ser baseadas 441 naquelas que se aplicam à natureza do Cofen, devendo-se observar a natureza jurídica dos 442 Acórdãos indicados. Entretanto, tais recomendações não prejudicam a aprovação da matéria. 443 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira refere que devem ser realizadas reuniões com as áreas 444 técnicas do Cofen para debate desses tipos de questões. São efetivados Dr. Anselmo Jackson 445 Rodrigues de Almeida e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, em substituição, 446 respectivamente à Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. 447 Após demais considerações, a matéria é posta em votação e é aprovada, por unanimidade, a 448 homologação da Decisão Coren-RS nº156/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. A 449 Mesa cumprimenta os Conselheiros Regionais do Estado presentes. 27.2: PAD Nº813/2016 -450 OE 18. COREN-DF: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Dr. 451 Jebson Medeiros de Souza apresenta o Parecer da Divisão de Controle Interno nº067/2016 e 452 Memorando Controladoria nº280/2016, referentes à Proposta Orcamentária do Regional no 453 valor de R\$11.544.270,33 (Onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e 454 setenta reais e trinta e três centavos), sem reserva de contingenciamento e com autorização, 455 para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 456 de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas no orcamento. Dr. Vencelau Jackson da 457 Conceição Pantoja e Dra. Nadia Mattos Ramalho retornam ao Plenário. Em discussão, Dr. 458 Jebson Medeiros de Souza defende o estabelecimento de um contingenciamento. Após demais 459 considerações, a matéria é posta em votação e é aprovada, por unanimidade, o Parecer do 460 Controle Interno, condicionado ao contingenciamento de 10% (dez por cento), indicado pelo 461 Plenário. 27.3: PAD N°814/2016 - COREN-GO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O 462 EXERCÍCIO DE 2017. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº068/2016 e 463 Memorando Controladoria nº281/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no 464 valor de R\$14.871.650,00 (Quatorze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e 465 cinquenta reais), sem reserva de contingenciamento e sem exercer a prerrogativa de 466 autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares 467 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em 468 discussão, Dr. Jebson Medeiros de Souza observa ausência de documentos e o processo é 469 sobrestado até que os mesmos sejam apresentados. 27.4: PAD N°835/2016 - OE 18. COREN-470 RJ: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS 471 472 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº069/2016 e Memorando Controladoria nº282/2016, referentes à Proposta 473



Orçamentária do Regional no valor de R\$34.603.000,00 (Trinta e quatro milhões e seiscentos 474 e três mil reais), com reserva de contingenciamento no valor de R\$1.490.000,00 (Um milhão 475 e quatrocentos e noventa mil reais) e com autorização, para a Presidência da autarquia, de 476 abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das 477 despesas fixadas no orçamento. Após discussão, a matéria é posta em votação e é aprovada, 478 por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RJ nº205/2016, conforme Pareceres 479 480 Técnicos do Cofen. 27.5: PAD N°836/2016 - OE 18. COREN-MS: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES 481 ORCAMENTÁRIAS. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta o Parecer 482 da Divisão de Controle Interno nº087/2016 e Memorando Controladoria nº302/2016, 483 referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de R\$4.837.161,06 (Quatro milhões, 484 oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), sem reserva de 485 contingenciamento e sem exercer a prerrogativa de autorização, para a Presidência da 486 autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco 487 por cento) das despesas fixadas no orçamento. Após discussão, sem inscritos, o processo é 488 sobrestado até que sejam realizados esclarecimentos junto ao Regional. 27.6: PAD 489 490 N°837/2016 - OE 18. COREN-RN: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer 491 da Divisão de Controle Interno nº071/2016 e Memorando Controladoria nº284/2016, 492 493 referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de R\$5.750.000,00 (Cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais), sem reserva de contingência e com autorização, para a 494 Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% 495 (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orcamento. Após discussão, a matéria é 496 posta em votação, e é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RN 497 nº087/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.7. PAD Nº838/2016 - COREN-SP: 498 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS 499 REFORMULAÇÕES ORCAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle 500 Interno nº073/2016 e Memorando Controladoria nº290/2016, referentes à Proposta 501 Orçamentária do Regional no valor de R\$125.737.659,00 (cento e vinte e cinco milhões, 502 setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), com reserva de 503 contingenciamento no valor de R\$515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), e sem exercer 504 a prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos 505 adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 506 orçamento. São efetivados Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Márcia Anésia Coelho 507 Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição, respectivamente, ao Dr. 508 Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dra. Mirna 509 Albuquerque Frota. Após ampla discussão, são colocados em votação dois encaminhamentos. 510 O primeiro, do Dr. Jebson Medeiros de Souza pela aprovação do orçamento com 511 contingenciamento no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), de forma 512 cautelar e em observância a Lei Complementar nº101 de 4 de maio de 2000. Este 513 encaminhamento recebeu quatro votos do propositor, da Dra. Márcia Anésia Coelho Marques 514 515 dos Santos, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dra. Nadia Mattos Ramalho. O segundo encaminhamento, do Dr. Luciano da Silva, pela manutenção da aprovação do orçamento 516



conforme posposto pelo Regional e analisado pelo parecer da equipe técnica do Cofen. Este 517 encaminhamento recebeu cinco votos, do propositor, da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, 518 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. 519 Irene do Carmo Alves Ferreira. Assim, foi aprovada a homologação da Decisão Coren-SP 520 nº007/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. A reunião é suspensa para intervalo às 521 12h30min, retornando as 14h05min, estando presentes Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, 522 523 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Orlene Veloso Dias, 524 Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr. Luciano da Silva e Dr. Gilvan Brolini. Retorno Item 525 ORCAMENTÁRIAS **PROPOSTAS** DOS CONSELHOS 526 ENFERMAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Os conselheiros discutem a questão do 527 contingenciamento nas propostas orcamentárias dos Regionais. Com base no artigo 9º da Lei 528 Complementar n°101 de 4 de maio de 2000, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus entende que 529 o contingenciamento deve ser feito depois do primeiro bimestre do exercício. Dra. Irene do 530 Carmo Alves Ferreira, nessa mesma linha de raciocínio, entende que o contingenciamento 531 depende da fragilidade do Regional, sendo uma opção própria do mesmo. Dr. Jebson 532 Medeiros de Souza defende o seu entendimento quanto à necessidade do contingenciamento. 533 534 Retornam ao Plenário, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Após demais considerações, a Mesa 535 encaminha pelo sobrestamento da matéria até que seja realizada consulta junto ao corpo 536 técnico do Cofen. Será realizada tentativa de contato via Skype com o Sr. José Carlos 537 Teixeira, Controlador Geral do Cofen. Item 28: PAD Nº612/2015 - ENFERMAGEM 538 PROTAGONISTA: PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA ALCANÇAR A 539 SEGURANÇA DO PACIENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. Dra. Eloiza Sales Correia 540 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº306/2016, referente a pedido de vista ao Parecer 541 nº014/2016/CTAS/COFEN. O Parecer conclui desfavoravelmente à aprovação da proposta de 542 plano de ação para alcançar a segurança do paciente em território brasileiro, mas favorável à 543 criação de uma comissão ou grupo de trabalho do Cofen destinado ao treinamento, 544 capacitação e divulgação da Segurança do Paciente e do Trabalhador de Enfermagem, criando 545 agentes multiplicadores junto aos Regionais. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira se ausenta, 546 retornado posteriormente e participando da votação, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 547 Sampaio preside a Mesa. Em discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio 548 entende que a matéria pode ser trabalhada pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) 549 que, se necessário, pode solicitar assessoramento. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza 550 encaminhamento para que o processo seja remetido à CTAS para estudar a matéria. Em 551 votação, o encaminhamento do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus é aprovado por cinco 552 votos. Havendo três votos pelo Parecer da relatora e uma ausência do Dr. Vencelau Jackson 553 da Conceição Pantoja. Item 29: PAD Nº117/2016 - COREN-AP: PROJETO DO XIII 554 ENCONTRO DO COREN-AP - ENCREAP. Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta seu 555 Parecer de Conselheiro nº273/2016, que acata a manifestação da Controladoria Geral do 556 Cofen, pela impossibilidade de transferência de recursos ao Coren-AP para o evento 557 solicitado. Bem como, a adoção das recomendações da Controladoria Geral, encaminhando os 558 autos para a Divisão de Contabilidade. Após discussão, o Parecer é posto em votação e 559



aprovado por unanimidade. **Item 30:** PAD N°790/2014 - PROJETO DE MANUTENÇÃO 560 DA EXPANSÃO DO PROGRAMA DA ENFERMAGEM: EDUCAÇÃO EM SAÚDE 561 ATRAVÉS DO LÚDICO - ANO 2015. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos 562 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº269/2016, favorável à aprovação da prestação de 563 contas com ressalvas. Em discussão, a relatora esclarece que inicialmente não foram 564 entregues alguns documentos, mas após notificação sobre os pontos faltantes, as justificativas 565 documentos pendentes foram entregues pelo Instituto Anjos da Enfermagem 566 tempestivamente, havendo ressalvas para que não haja reincidência dessa conduta. Após 567 observações do Dr. Luciano da Silva, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos acata a 568 sugestão de alteração de seu texto para deixar claro este ponto. Dr. Walkirio Costa Almeida 569 retorna a suplência e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada. Em 570 votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. A reunião é suspensa para intervalo às 571 15h55min, retornando às 16h25min, com retorno do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ao 572 573 Plenário. Item 31: PAD N°246/2016 - REVISÃO DA RESOLUÇÃO COFEN N°441/2013 -ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez 574 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº301/2016. Após ampla discussão sobre a carga horária 575 de estágio do curso técnico de enfermagem, a matéria é sobrestada e concedida vista dos autos 576 à Dra. Orlene Veloso Dias para emissão de parecer considerando a nova reforma do ensino 577 médio. Item 32 (Inclusão de pauta): OFÍCIO N°70/2016 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA 578 579 DO COREN-PI. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação do Regional para 580 que no exercício de dois mil e dezessete seja realizada uma Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Cofen no Estado do Piauí, disponibilizando para escolha do Cofen a realização na 581 sede, Teresina, ou subseções localizadas nas cidades de Picos, Floriano e Parnaíba. Em 582 discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a realização de uma ROP 583 no Estado do Piauí, em data a ser definida, provavelmente no segundo semestre de dois mil e 584 dezessete. Item 33 (Inclusão de pauta): TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO COM 585 OS PAÍSES MEMBROS DO BRICS – BRASIL, RÚSSIA, ÍNDIA, CHINA E ÁFRICA DO 586 SUL. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira relata sobre sua participação, representando o 587 Cofen, na "Chinese Nursing Annual Conference". Relata sobre a solenidade e realiza a leitura 588 do Termo. A reunião foi encerrada às 18h14min. Retorno no dia vinte e três de novembro às 589 09h50min. Presentes ao início, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de 590 Fátima Borges Sampaio, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de 591 Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dra. Mirna Albuquerque 592 Frota, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, 593 Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. 594 595 Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr. Walkirio Costa Almeida. Ausência do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva por motivos de saúde. Estiveram presentes também, os 596 membros da CONATENF Sr. Emerson Cordeiro Pacheco e Sr. Jefferson Erecy Santos. Os 597 demais membros, Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Jairo Moraes Saraiva e Sr. José 598 Antônio da Costa estiveram ausentes, realizando visitas em unidades de saúde da região. **Item** 599 **34:** PAD Nº604/2016 - IMPLANTAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO QUE TEM POR 600 601 OBJETIVO IMPLANTAR COMISSÕES DE ÉTICA NO ÂMBITO DOS CONSELHOS REGIONAIS. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro 602



nº67/2016, que opina pelo indeferimento da inclusão de mais um profissional no referido 603 Grupo de Trabalho. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos chega ao Plenário. São 604 efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida em 605 substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dra. Nadia Mattos 606 Ramalho. Em discussão, Dr. Luciano da Silva defende a ampliação do GT. Após demais 607 considerações, são colocadas em votação, os encaminhamentos pela aprovação do Parecer do 608 609 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus; e o encaminhamento do Dr. Luciano da Silva, pela ampliação do GT para cinco membros. Em votação, o Parecer do relator é aprovado por seis 610 votos, permanecendo o GT com quatro membros. Item 35: PAD N°734/2016 -611 SOLICITAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO *I SIMPÓSIO AMAZÔNICO DE* 612 TRATAMENTO DE FERIDAS. Item retirado de pauta temporariamente, a pedido da relatora. 613 Item 36: PAD N°506/2016 - COREN-MS: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO N°78/2016 -614 REGIMENTO INTERNO. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de 615 Conselheiro nº072/2016 e realiza alguns esclarecimentos com relação ao Regimento do 616 Regional. Dr. Luiz Gustavo B. Muglia, Assessor Legislativo, realiza leitura do Parecer 617 Asslegis nº089/2016, favorável à homologação da Decisão do Regional. Em votação, são 618 aprovados, por unanimidade o Parecer do Conselheiro, o Parecer da Asslegis e, 619 consequentemente, a homologação da Decisão Coren-MS nº078/2016. Item 37: PAD 620 Nº017/2013 - LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL – SOLICITAÇÃO DE PARECER PELO 621 COREN-SC – ABERTURA DE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM; APENSO: PAD 622 N°229/2010 – LEGALIDADE DO FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIOS DE 623 ENFERMAGEM. Dra. Eloiza Sales Correia ressalta a importância da matéria e apresenta seu 624 Parecer Conselheira n°303/2016, favorável à aprovação 625 nº012/2016/CTAS/COFEN, para elaboração de Minuta de Resolução sobre a abertura e 626 legalidade de funcionamento de consultórios de Enfermagem, com sugestões. Dra. Irene do 627 Carmo Alves Ferreira retorna ao Plenário. A matéria é posta em discussão. Dra. Nadia 628 Mattos Ramalho chega ao Plenário. Após amplo debate, a discussão da matéria é suspensa às 629 11h42min para que os conselheiros federais compareçam à Assembleia Legislativa de 630 Roraima (ALE-RR) para acompanhar a votação do Projeto de Lei nº038/2016 que proíbe o 631 funcionamento de cursos à distância de nível médio, técnico e específico para formação de 632 profissionais de Enfermagem. A reunião retorna às 14h30min. com a Dra. Irene do Carmo 633 Alves Ferreira presidindo a Mesa. **Retorno do Item 37:** PAD Nº017/2013 - LEGISLAÇÃO 634 PROFISSIONAL – SOLICITAÇÃO DE PARECER PELO COREN-SC – ABERTURA DE 635 CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM; PAD N°229/2010 – LEGALIDADE DO 636 FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIOS DE ENFERMAGEM. Após discussão, são 637 propostos dois encaminhamentos. O primeiro, pela aprovação do Parecer da relatora que 638 defende o Parecer nº012/2016/CTAS/Cofen, para elaboração de uma Minuta de Resolução 639 com sugestões quanto à inclusão de legislações; O segundo, encaminhamento conjunto dos 640 Drs. Maria do Rozário de Fátima de Borges Sampaio e Antônio José Coutinho de Jesus, pela 641 emissão de um Parecer Normativo que esclareça sobre as normas vigentes, atendendo à 642 demanda solicitada. São efetivadas Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dra. 643 644 Eloiza Sales Correia em substituição, respectivamente, ao Dr. Vencelau Jackson da conceição Pantoja e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. Em votação, o Parecer da relatora recebe três 645



votos da Dra. Eloiza Sales Correia, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dra. Irene do Carmo 646 Alves Ferreira. O voto divergente recebe seis votos da Dra. Maria do Rozário de Fátima 647 Borges Sampaio, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Antônio José Coutinho 648 de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dra. Mirna Albuquerque Frota e Dra. Nadia Mattos Ramalho. 649 O processo deve ser encaminhado à CTAS para adequação e emissão de Parecer Normativo. 650 encaminhar Regional para ciência. **Item** 38: PAD N°198/2015 651 ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCU. Dr. 652 Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº073/2016, que propõe 653 a adoção de um parâmetro de corte dos valores apurados, recomendando a data de 15 de 654 março de 2015; que a diferença de valor apontada fique em uma conta específica dentro do 655 balanço patrimonial, em conta específica da contabilidade; e faz outras recomendações. Após 656 discussão, a matéria é posta em votação e o Parecer do relator, é aprovado por unanimidade. 657 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus observa que os membros a serem designados para 658 compor a Comissão indicada, não podem estar ligados ao Patrimônio. Item 39: PAD 659 Nº262/2016 - COREN-PR - PRESTAÇÃO DE CONTAS. Dra. Francisca Norma Lauria 660 Freire apresenta seu Parecer de Conselheiro, favorável à aprovação da prestação de contas do 661 exercício de dois mil e quinze, com ressalvas. Em discussão, Dra. Orlene Veloso Dias sugere 662 alteração no Parecer, utilizando-se a redação "pelas irregularidades apontadas". A relatora 663 acata a sugestão. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado por unanimidade. Item 40: 664 PAD N°563/2014 - CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DO XI CONGRESSO BRASILEIRO 665 DE BIOÉTICA. Dra. Mirna Albuquerque Frota apresenta seu Parecer de Conselheiro, 666 favorável à aprovação da prestação de contas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o 667 Parecer é aprovado por unanimidade. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira se ausenta da 668 reunião e Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio preside a Mesa. Em discussão, 669 sem inscritos. Em votação, O Parecer da relatora é aprovado por oito votos, havendo uma 670 ausência da Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira. Item 41: PAD Nº278/2016 - COREN-SC -671 PRESTAÇÃO DE CONTAS. Item retirado de pauta a pedido da relatora. Item 42: PAD 672 Nº264/2016 - COREN-SE - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015. Item retirado de pauta a 673 pedido do relator. Item 43: PAD Nº 295/2016 - COREN-CE - PRESTAÇÃO DE CONTAS 674 EXERCÍCIO 2015. Item retirado de pauta a pedido do relator. Item 44: PAD Nº275/2016 -675 COREN-GO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2015. Dr. Walkirio Costa Almeida 676 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº253/2016, favorável à aprovação da prestação de 677 contas como regular com ressalvas; e que seja determinando ao Coren-GO, bem como, 678 demais Regionais, que conste no Relatório de Gestão do exercício de dois mil e dezesseis, em 679 campo específico, as providências adotadas para sanar as inconformidades apontadas pela 680 área técnica do Cofen. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja retorna ao Plenário. Em 681 discussão, Dr. Jebson Medeiros de Souza sugere o acréscimo de recomendação para que a 682 Controladoria liste as ressalvas e apresente relatório trimestral para acompanhamento. Dr. 683 Antônio José Coutinho de Jesus refere que já consta essa orientação em Resolução. Dr. 684 Jebson Medeiros de Souza defende o reforço dessa recomendação para que seja cumprida. Dr. 685 Walkirio Costa Almeida acata o encaminhamento. Após ampla discussão, são colocados em 686 votação, os encaminhamentos do Dr. Walkirio Costa Almeida, pela aprovação da prestação de 687 contas com ressalvas, e o encaminhamento da Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos 688



Santos, pela reprovação da prestação de contas. Em votação, o Parecer do relator é aprovado 689 por oito votos. Registrada a presença do Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Presidente do Coren-690 PB, e do Dr. Marcos Rúbio, Presidente do Coren-MG. A reunião é encerrada às 17h40min. 691 Retorno no dia vinte e quatro de novembro, às 09h20min, estando presente ao início da 692 reunião Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 693 Sampaio, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. 694 695 Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. 696 Orlene Veloso Dias, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia 697 Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Os membros da CONATENF Sra. 698 Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy 699 Santos. Sr. Jairo Moraes Saraiva e Sr. José Antônio da Costa estiveram ausentes, realizando 700 atividades do Projeto "CONARENF Itinerante", em reunião com profissionais de nível 701 técnico da Enfermagem, na recém-inaugurada sede do Coren-RR. São efetivados Dra. Márcia 702 Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Gilvan Brolini e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira em 703 substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Mirna Albuquerque 704 Frota e Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 45:** PAD N°549/2015 - COREN-CE: 705 SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE PAGAMENTOS DE ANUIDADES E TAXAS 706 REALIZADOS POR PROFISSIONAIS EM DUPLICIDADE. Dr. Antônio José Coutinho de 707 Jesus realiza leitura do Parecer nº52-DPAC/PROGER/2016 que diante de demais 708 considerações indica que cabe a restituição ao Regional do valor de R\$1.670,87 (Mil, 709 seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Dr. Antônio José Coutinho de Jesus 710 711 esclarece que se trata de pedido do Regional, de restituição do pagamento de anuidades e taxas realizadas em duplicidade por profissionais, valores que refletem na cota parte repassada 712 ao Cofen. Após discussão, em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Retornam ao 713 Plenário Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dra. Eloiza Sales Correia. Dr. Luciano da Silva e Dr. 714 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja se ausentam. Item 46: PAD Nº 578/2016 - COREN-715 PE: ENCAMINHA DECISÃO Nº 064/2016 - "RESULTADO DA ELEIÇÃO INTERNA 716 PARA RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO". Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº069/2016, 717 favorável à homologação da Decisão do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, 718 o Parecer é aprovado por sete votos. **Item 47:** PAD N°481-2016 - COREN-SC: 719 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-SC N°004/2016 - LANÇAMENTO EM 720 PROTESTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. Apresentado Parecer ASSLEGIS 721 nº058/2016, favorável à homologação da Decisão do Regional. Retornam ao Plenário Dr. 722 Luciano da Silva, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dra. Mirna Albuquerque 723 Frota. Em discussão, Dr. Marcos Rúbio, Presidente do Coren-MG, relata sobre o êxito da 724 implantação de protesto cartorial no Coren-MG com relação à anuidade de dois mil e doze, 725 sem custos ao Regional. Após ampla discussão e demais considerações, a matéria é posta em 726 votação e a homologação da Decisão do Regional é aprovada por unanimidade. Retorno Item 727 ORÇAMENTÁRIAS 27: **PROPOSTAS** DOS CONSELHOS **REGIONAIS** 728 ENFERMAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Por via Skype, o Controlador Geral do 729 730 Cofen, Sr. José Carlos Teixeira, presta algumas informações e esclarecimentos sobre as propostas orçamentárias apresentadas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem para o 731



exercício de 2017, destacando as alterações advindas com o estabelecimento da Resolução 732 Cofen nº503/2016. Após ampla discussão, as propostas orçamentárias dos Regionais são 733 apresentadas em bloco para apresentação de destaques, pelos conselheiros federias, e 734 aprovação. Retorno Item 27.2: PAD Nº813/2016 - OE 18. COREN-DF: PROPOSTA 735 ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017. É apresentado, para reanálise do 736 Plenário, o processo contendo o Parecer da Divisão de Controle Interno nº067/2016 e 737 738 Memorando Controladoria nº280/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de R\$11.544.270,33 (Onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e 739 setenta reais e trinta e três centavos), sem reserva de contingenciamento e com autorização, 740 para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 741 de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas no orçamento. Após reanálise do Processo, o 742 Plenário reconsidera seu entendimento anterior e é aprovada, por unanimidade, a 743 homologação da Decisão Coren-DF nº304/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 744 745 27.8: PAD Nº 844/2016 - OE 18. COREN-PI: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL -EXERCÍCIO 2017 Е RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 746 Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº077/2016 e Memorando 747 748 Controladoria nº295/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de R\$5.310.934,00 (Cinco milhões, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais), sem 749 reserva de contingenciamento e com autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura 750 de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das 751 despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por 752 unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PI nº058/2016, conforme Pareceres Técnicos 753 do Cofen. Retorno Item 27.5: PAD Nº 836/2016 - OE 18. COREN-MS: PROPOSTA 754 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES 755 ORÇAMENTÁRIAS. É reapresentado o processo contendo o Parecer da Divisão de Controle 756 Interno nº087/2016 e Memorando Controladoria nº302/2016, referentes à Proposta 757 Orçamentária do Regional no valor de R\$4.837.161,06 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e 758 sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), sem reserva de contingenciamento e sem 759 exercer a prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos 760 adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 761 orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a 762 homologação da Decisão Coren-MS nº090/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 763 27.9: PAD N°869/2016 - OE 18. COREN-PA: PROPOSTA ORCAMENTÁRIA ANUAL -764 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. EXERCÍCIO 2017 E 765 Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº088/2016 e Memorando 766 Controladoria nº304/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 767 R\$8.461.104,74 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e 768 setenta e quatro centavos), com reserva de contingenciamento no valor de R\$298.769,71 769 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), e 770 sem exercer a prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de 771 créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas 772 773 fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PA nº122/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 774



775 27.10: PAD Nº 852/2016 - OE 18. COREN-MG: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL -EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 776 Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº071/2016 e Memorando 777 Controladoria nº288/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 778 R\$35.923.268,64 (Trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e 779 oito reais e sessenta e quatro centavos), com reserva de contingenciamento no valor de 780 781 R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), e com autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das 782 despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por 783 unanimidade, a homologação da Decisão Coren-MG nº088/2016, conforme Pareceres 784 Técnicos do Cofen. 27.11: PAD Nº 858/2016 - Coren-PB: Proposta Orçamentária anual -785 Exercício 2017 e respectivas Reformulações Orcamentárias. Apresentado o Parecer da 786 Divisão de Controle Interno nº084/2016 e Memorando Controladoria nº299/2016, referentes à 787 Proposta Orçamentária do Regional no valor de R\$11.544.270,33 (Onze milhões, quinhentos 788 e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), sem reserva de 789 contingenciamento e com autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos 790 791 adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a 792 homologação da Decisão Coren-PB nº108/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 793 794 **27.1:** PAD N°812/2016 \_ OE 18. COREN-RS: ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Mantida a aprovação, por unanimidade, 795 da homologação da Decisão Coren-RS nº156/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 796 27.12: PAD Nº862/2016 - OE 18. COREN-AL: PROPOSTA ORCAMENTÁRIA ANUAL -797 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES EXERCÍCIO 2017 Е ORÇAMENTÁRIAS. 798 Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº085/2016 e Memorando 799 Controladoria nº300/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 800 R\$3.245.474.00 (Três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e 801 quatro reais), sem reserva de contingenciamento e com autorização, para a Presidência da 802 autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco 803 por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, 804 aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-AL nº045/2016, conforme 805 Pareceres Técnicos do Cofen. 27.13: PAD Nº848/2016 - OE 18. COREN-SC: PROPOSTA 806 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES 807 ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº078/2016 e 808 Memorando Controladoria nº294/2016, referentes à Proposta Orcamentária do Regional no 809 valor de R\$13.215.000,00 (Treze milhões e duzentos e quinze mil reais), sem reserva de 810 contingenciamento e com autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos 811 adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 812 orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a 813 homologação da Decisão Coren-SC nº012/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 814 27.14: PAD N°839/2016 - COREN-PR: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL -815 816 EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº074/2016 e Memorando 817



Controladoria nº289/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 818 R\$19.689.494,59 (Dezenove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa 819 e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com reserva de contingenciamento de 820 R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) e sem exercer a prerrogativa de 821 autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares 822 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em 823 824 discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PR nº137/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.15: PAD Nº856/2016 - OE 825 18. COREN-CE: PROPOSTA ORCAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E 826 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da 827 Divisão de Controle Interno nº081/2016 e Memorando Controladoria nº303/2016, referentes à 828 Proposta Orcamentária do Regional no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), sem 829 reserva de contingência e sem exercer a prerrogativa de autorização, para a Presidência da 830 autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco 831 por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, 832 aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-CE nº120/2016, conforme 833 Pareceres Técnicos do Cofen. Retorno Item 27.3: PAD Nº814/2016 - COREN-GO: 834 PROPOSTA ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017. É reapresentado o 835 processo contendo o Parecer da Divisão de Controle Interno nº068/2016 e Memorando 836 Controladoria nº281/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 837 R\$14.871.650,00 (Quatorze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta 838 reais), sem reserva de contingenciamento e sem exercer a prerrogativa de autorização, para a 839 Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% 840 (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em 841 votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-GO nº611/2016, 842 conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.16: PAD N°849/2016 - OE 18. COREN-BA: 843 PROPOSTA ORCAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS 844 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle 845 Interno nº079/2016 e Memorando Controladoria nº298/2016, referentes à Proposta 846 Orçamentária do Regional no valor de R\$21.562.632,00 (Vinte e um milhões, quinhentos e 847 sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais), sem reserva de contingência e com 848 autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e 849 cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em 850 votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-BA nº012/2016, 851 conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.17: PAD Nº857/2016 - OE 18. COREN-AC: 852 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS 853 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle 854 Interno nº082/2016 e Memorando Controladoria nº298/2016, referentes à Proposta 855 Orçamentária do Regional no valor de R\$956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil 856 reais), sem reserva de contingenciamento e sem exercer a prerrogativa de autorização, para a 857 Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% 858 859 (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-AC nº044/2016, 860



conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.18: PAD Nº864/2016 - COREN-RO: PROPOSTA 861 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES 862 ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº086/2016 e 863 Memorando Controladoria nº 301/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no 864 valor de R\$2.778.141,99 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um 865 reais e noventa e nove centavos), sem reserva de contingenciamento e sem exercer a 866 867 prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 868 orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a 869 homologação da Decisão Coren-RO nº027/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 870 27.19: PAD N°842/2016 - OE 18. COREN-RR: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL -871 EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORCAMENTÁRIAS. 872 Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº076/2016 e Memorando 873 Controladoria nº298/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 874 R\$1.338.111,26 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte e seis 875 centavos), sem reserva de contingenciamento e sem exercer a prerrogativa de autorização, 876 para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 877 de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem 878 inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RR 879 nº018/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.20 (Inclusão de pauta): PAD 880 N°834/2016 - OE 18. COREN-TO: PROPOSTA ORCAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 881 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer 882 da Divisão de Controle Interno nº092/2016 e Memorando Controladoria nº298/2016, 883 referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de R\$4.693.146,27 (Quatro milhões, 884 seiscentos e noventa e três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com 885 reserva de contingenciamento no valor de R\$1.050.754,91 (Um milhão, cinquenta mil, 886 setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) e com autorização, para a 887 Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% 888 (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em 889 votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-TO nº062/2016, 890 conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.21: PAD Nº873/2016 - OE 18. COREN-AM: 891 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS 892 893 REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº090/2016 e Memorando Controladoria nº307/2016, referentes à Proposta 894 Orçamentária do Regional no valor de R\$9.793.213,67 (Nove milhões, setecentos e noventa e 895 três mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), sem reserva de contingência e sem 896 exercer a prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos 897 adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 898 orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a 899 homologação da Decisão Coren-AM nº030/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. Dr. 900 Jebson Medeiros de Souza apresenta destaques com relação às propostas do Coren-ES e 901 902 Coren-MA. 27.22: PAD N°843/2016 - COREN-ES: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 903



Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº075/2016 e Memorando 904 Controladoria nº 291/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 905 R\$7.291.312,17 (Sete milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e doze reais e 906 907 dezessete centavos), sem reserva de contingenciamento e com autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares. Dr. Jebson Medeiros de Souza 908 observa divergência nos valores indicados nos pareceres da Controladoria e do Controle 909 910 Interno para o limite de abertura de créditos adicionais suplementares. O Sr. José Carlos Teixeira esclarece que deve ser considerando o indicativo de 25% (vinte e cinco por cento) 911 das despesas fixadas no orçamento. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação 912 da Decisão Coren-ES nº033/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen até o limite de 20% 913 (vinte por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em 914 votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-ES nº033/2016, 915 conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 27.23: PAD Nº853/2016 - COREN-MA: 916 917 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle 918 Interno nº080/2016 e Memorando Controladoria nº 297/2016, referentes à Proposta 919 920 Orçamentária do Regional no valor de R\$6.479.800,00 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Entretanto, consta divergência nos valores de contingenciamento 921 apontados pelo Regional e pela análise técnica do Cofen. O Sr. José Carlos Teixeira esclarece 922 923 que foi apresentada reserva de contingenciamento no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), porém o Controle Interno do Cofen aponta erro de forma, tendo em vista que o Controle 924 Interno do Regional aponta o montante de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Na 925 926 proposta, consta ainda, a autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 927 orçamento. Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-MA 928 nº122/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. A reunião é suspensa para intervalo às 929 11h14min, retornando às 11h25min. São efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de 930 Almeida, Dra. Eloiza Sales Correia e Dra. Francisca Norma Lauria Freire em substituição, 931 respectivamente, ao Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de 932 Souza e Dra. Mirna Albuquerque Frota. Item 48 (Inclusão de pauta): PAD Nº073/2016 – 933 934 OE 05. COREN-PB: AQUISIÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTO PARA SER A SEDE DO COREN-PB. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro 935 936 nº74/2016 que recomenda aprovação do repasse do recurso pleiteado pelo Regional; atendimento ao item 7 do Despacho nº61/DLC-PROGER/2016-P; busca, junto ao Regional, 937 da análise do custeio da nova sede a ser adquirida, evitando futuro comprometimento das 938 receitas programadas para dois mil e dezessete; e Parecer conclusivo da DLC, antes da 939 assinatura do Termo de Convênio. Dra. Mirna Albuquerque Frota retorna ao Plenário. Dr. 940 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Presidente do Coren-941 942 PB, reforçam a solicitação de apoio para aquisição de uma sede maior para melhor atendimento de mais de trinta mil profissionais inscritos da região. Dr. Antônio José Coutinho 943 de Jesus faz algumas considerações e esclarece que o Plenário do Cofen está deliberando pela 944 945 liberação do repasse do recurso ao Regional para que o mesmo possa dar continuidade ao chamamento público que está em processo, cumprindo uma das fases do cronograma. Em 946



votação, a concessão do recurso para a aquisição de nova sede pelo Coren-PB, é aprovada por 947 unanimidade. A reunião é suspensa para almoço às 11h42min. No período da tarde é realizada 948 Plenária Pública com os temas: "Processo Legislativo e Projeto Parlamentar da Enfermagem", 949 950 ocasião na qual Dr. Luciano da Silva apresentou os principais projetos de Lei relacionados à Enfermagem e em tramitação no Congresso Nacional; e "Ética no uso das Redes Sociais na 951 Perspectiva da Enfermagem", palestra proferida pelo Dr. Vencelau Jackson da Conceição 952 953 Pantoja. A reunião plenária do Cofen retorna no dia vinte e cinco de novembro às 08h00min. Presentes, ao início, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. 954 Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Anselmo Jackson 955 Rodrigues de Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr. Walkirio 956 Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da CONATENF 957 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy 958 Santos. Sr. Jairo Moraes Saraiva e Sr. José Antônio da Costa. São efetivados Dr. Gilvan 959 960 Brolini, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de 961 Fátima Borges Sampaio e Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Item 49: PAD 962 Nº712/2016 - COREN-AP: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-AP Nº008/2016 -963 964 SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO E TESOUREIRO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta o Parecer ASSLEGIS nº085/2016, favorável à homologação da 965 Decisão do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por 966 unanimidade. Item 50: PAD Nº 682/2016 - COREN-MA - HOMOLOGAÇÃO DA 967 DECISÃO COREN-MA Nº103/2016 - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE. Apresentado o Parecer 968 ASSLEGIS nº 073/2016, favorável à homologação da Decisão do Regional. Em discussão, 969 sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 51: PAD 970 N°707/2016 - COREN-PB - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-PB N° 88/2016 -971 REFIS. Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº081/2016, favorável à homologação da Decisão 972 do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por 973 unanimidade. Item 52: PAD N°702/2016 - COREN-PE: RELATÓRIO DA ÁREA DE 974 FISCALIZAÇÃO E PARECER JURÍDICO INSPEÇÃO A METAS CURSO. Apresentado o 975 Despacho DPAC nº087/2016, para conhecimento do Plenário. Em discussão, sem inscritos. 976 Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Chegam ao Plenário Dra. Orlene Veloso 977 978 Dias, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dr. 979 Luciano da Silva. Item 53: PAD Nº653/2015 - COREN-BA - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-BA Nº011/2016 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO 980 COREN-BA. Apresentado Parecer ASSLEGIS nº088/2016 que sugere alterações para que a 981 Decisão do Regional se encontre apta para homologação. Chegam ao Plenário Dra. Nadia 982 Mattos Ramalho e Dra. Eloiza Sales Correia. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o 983 Parecer da ASSLEGIS é aprovado por unanimidade. Item 54 (Inclusão de pauta): PAD Nº 984 985 787/2016 – OE 05. CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA O COFEN. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta o processo referente à proposta de contratação de 986 dois links de internet, de fornecedores distintos, com velocidade mínima de 50 Mbps. Tendo 987 988 em vista dúvidas com relação ao objeto e seu valor, o item é retirado temporariamente de pauta para que, em contato com o Sr. Davi Luiz Andrade Lopes Vieira, chefe substituto do 989



Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, sejam prestados os 990 esclarecimentos necessários. Chegam ao Plenário Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 991 Sampaio, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos 992 993 Santos. Retorno Item 27 (Inclusões de pauta): **DEMAIS PROPOSTAS** ORÇAMENTÁRIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM PARA O 994 EXERCÍCIO DE 2017. Conforme solicitação do Plenário, é apresentado o Memorando 995 996 Controladoria nº322/2016, com observações e com o resumo das propostas orçamentárias do Sistema Cofen/Conselhos Regionais para o exercício de dois mil e dezessete, excluindo-se 997 dos dados, o Coren-AP, o qual não apresentou sua proposta orçamentária até o momento. 998 **27.24:** PAD N°841/2016 - OE 18. COREN-SE: PROPOSTA ORCAMENTÁRIA ANUAL -999 RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 1000 EXERCÍCIO 2017 Е Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº093/2016 e Memorando 1001 Controladoria nº320/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 1002 1003 R\$6.229.423,46 (Seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), com reserva de contingenciamento no valor de R\$656.302,01 1004 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e um centavo), e sem exercer a 1005 prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais 1006 suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas no 1007 orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a 1008 homologação da Decisão Coren-SE nº047/2016, conforme Pareceres Técnicos do Cofen. 1009 27.25: PAD N°890/2016 - OE 18. COREN-PE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL -1010 REFORMULAÇÕES EXERCÍCIO 2017 Е RESPECTIVAS ORCAMENTÁRIAS. 1011 Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº091/2016 e Memorando 1012 Controladoria nº321/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no valor de 1013 R\$12.154.711,72 (Doze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e 1014 setenta e dois centavos), com reserva de contingência no valor de R\$21.037,93 (Vinte e um 1015 mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos) e com autorização, para a Presidência da 1016 autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco 1017 por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, 1018 aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-PE nº126/2016, conforme 1019 Pareceres Técnicos do Cofen. 27.26: PAD Nº 861/2016 - OE 18. COREN-MT: PROPOSTA 1020 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES 1021 1022 ORCAMENTÁRIAS. Apresentado o Parecer da Divisão de Controle Interno nº083/2016 e Memorando Controladoria nº319/2016, referentes à Proposta Orçamentária do Regional no 1023 valor de R\$7.655.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), sem reserva 1024 1025 de contingenciamento e sem exercer a prerrogativa de autorização, para a Presidência da autarquia, de abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco 1026 por cento) das despesas fixadas no orçamento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, 1027 aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-MT nº052/2016, conforme 1028 Pareceres Técnicos do Cofen. Item 55 (Inclusão de pauta): PAD Nº693/2015 - OE 18 -1029 COREN-SE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Apresentado 1030 1031 o Memorando da Controladoria Geral do Cofen nº311/2016, acompanhando a manifestação da Controladoria Regional, indicando que a Decisão Coren-SE nº044/2016 encontra-se apta 1032



para aprovação do Plenário do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a 1033 reformulação orçamentária proposta pelo Regional é aprovada por unanimidade. Item 56 1034 (Inclusão de pauta): PAD N°758/2015 - OE 18. COREN-TO: 1035 ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Apresentado o Memorando da 1036 Controladoria Geral do Cofen nº318/2016, acompanhando a manifestação da Controladoria 1037 Regional, indicando que a Decisão Coren-TO nº058/2016 encontra-se apta para aprovação do 1038 1039 Plenário do Cofen. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a reformulação orçamentária proposta pelo Regional é aprovada por unanimidade. Item 57: PAD N°842/2015 - COREN-1040 PB: FLEXIBILIZAR A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ÓBITO 1041 PARA CANCELAMENTO "OFFÍCIO". Trata-se de Parecer de Conselheiro nº300/216, da 1042 lavra do Dr. Walkirio Costa Almeida, referente à Minuta de Resolução que altera a redação do 1043 §3°, inciso II, do artigo 41 da Resolução Cofen nº448/2013, a qual aprova e adota o Manual 1044 de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição de Profissionais. Entretanto, Dr. 1045 1046 Gilvan Brolini informa que há uma Comissão estudando alterações nas Resoluções Cofen nº447/2013 e nº448/2013. O item é retirado de pauta, devendo ser enviado para a referida 1047 Comissão, a qual é presidida pelo Dr. Gilvan Brolini. Item 58: PAD N°352/2016 -1048 1049 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO REFERENTE À ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E 1050 TECIDOS; E PAD Nº 236/2016 - MINUTA DE RESOLUÇÃO REFERENTE À ATUAÇÃO 1051 DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E 1052 TECIDOS. Apresentada a Minuta de Resolução para apresentação de destaques, pelos 1053 conselheiros. Dr. Luciano da Silva faz algumas observações com relação ao artigo 3º e 1054 solicita vista dos autos, sendo esta concedida pela Vice-Presidência, bem como a Assessoria 1055 Legislativa observa a necessidade de alterações em alguns "considerandos". Item 59: PAD Nº 1056 701/2016 - CRIAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM DO COFEN. Dra. 1057 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio explica que após aprovação da matéria, pelo 1058 Plenário, está sendo apresentada a Minuta de Resolução para aprovação. Dr. Luiz Gustavo B. 1059 Muglia relata que as deliberações aprovadas pelo Plenário levam à alteração nas Resoluções 1060 do Cofen que tratam sobre o organograma e sobre o Caderno de Atribuições dos Funcionários 1061 do Cofen. Após leitura da Minuta, a matéria é posta em discussão e é ressaltado que a matéria 1062 já foi aprovada em Plenário. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada em 1063 substituição ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. Após ampla discussão, a matéria é posta em 1064 votação e a Minuta de Resolução é aprovada por sete votos. Ocorrem duas abstenções, do Dr. 1065 Luciano da Silva e do Dr. Jebson Medeiros de Souza que declara seu voto com a justificativa 1066 de que "devido a sua não participação na deliberação do Plenário que aprovou a criação do 1067 cargo comissionado, não tem como ratificar a Resolução, devido à demanda que a mesma 1068 traz". **Retorno Item 07:** PAD N°817/2016 - OE 15. REALIZAÇÃO DO 1º CONEPENF. Dr. 1069 Jebson Medeiros de Souza apresenta a proposta reformulada do projeto, com novo 1070 cronograma. O prazo limite para entrega do instrumento, pelos Regionais, foi ampliado para o 1071 dia 17 de fevereiro de 2017. Mesmo com a alteração desse e, consequentemente, de outros 1072 prazos, permanece a previsão de aprovação da Minuta de Resolução do novo CEPE para 1073 1074 junho de dois mil e dezessete, após realização da 1ª Conferência Nacional de Ética na Enfermagem (CONEENF) no período de 7 a 9 de junho de 2017, em Brasília e com custeio, 1075



pelo Cofen, de hospedagem, alimentação e translado. Com relação às passagens aéreas, só 1076 serão concedidas aos Regionais que demonstrarem impossibilidade de aquisição, no limite de 1077 1078 cinco passagens aéreas por Regional. Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta a proposta de 1079 dezoito conselheiros natos, os conselheiros federais efetivos e suplentes, para representar o Cofen. Quanto aos delegados estaduais, conforme critério recomendado pelo Plenário, foi 1080 proposta a indicação do total de dezesseis delegados para os Regionais de macro porte; 1081 1082 quatorze delegados para os Regionais de grande porte; dez delegados para os Regionais de médio porte; oito delegados para os Regionais de pequeno porte; e seis delegados para os 1083 Regionais de micro porte. Considerando demais participantes, a quantidade total prevista, 1084 para a Conferência, é de trezentos e cinquenta pessoas. Dra. Maria do Rozário de Fátima 1085 Borges Sampaio sugere que seja aumentado para seis, o limite de passagens que podem ser 1086 concedidas a um Regional, tendo em vista que os Regionais de micro porte podem indicar até 1087 seis delegados. Entretanto, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dra. Nadia Mattos Ramalho 1088 1089 opinam que é razoável o custeio de uma passagem pelo Regional, caso necessário. Após considerações do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Jebson Medeiros de Souza 1090 esclarece que a metodologia proposta, é a de menor custo financeiro para o Cofen. Dr. 1091 1092 Luciano da Silva entende que a metodologia proposta é bastante democrática, sendo um investimento que valerá a pena. O Sr. José Antônio da Costa também parabeniza a proposta, 1093 pela forma democrática de discussão do Código de Ética. Dr. Vencelau Jackson da Conceição 1094 1095 Pantoja parabeniza a metodologia proposta e relata sobre sua experiência na construção da atual versão do CEPE, referindo dificuldades de mobilização, ressaltando que o êxito do 1096 projeto dependerá, sobretudo, das etapas Regionais, devendo se concentrar forças na 1097 divulgação do trabalho para a sociedade, tendo em vista, a importância de os Profissionais de 1098 Enfermagem conhecerem seu Código de Ética. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges 1099 Sampaio também relata sobre a metodologia utilizada, anteriormente, na formulação do atual 1100 CEPE, tendo ocorrido discussão em encontros locais e encontros maiores nas capitais. 1101 Entretanto, muitos estados apresentaram dificuldades. Dr. Jebson Medeiros de Souza refere 1102 que será utilizado um grupo no Whatsapp para auxílio nos trabalhos. Dra. Eloiza Sales 1103 Correia parabeniza o projeto, mas solicita esclarecimento sobre a distribuição das vagas com 1104 relação às categorias profissionais. Dr. Jebson Medeiros de Souza refere que cada Regional 1105 definirá a distribuição dos profissionais. Fica proposto ainda, que Dr. Jebson Medeiros de 1106 Souza apresente, aos Presidentes Regionais, a metodologia do trabalho, na próxima 1107 1108 Assembleia de Presidentes. Dra. Nadia Mattos Ramalho considera que a Conferência será um evento de extrema relevância, considerando ser importante a participação de outras 1109 associações. Dr. Luciano da Silva propõe que sejam inclusos dois delegados naturais, quais 1110 sejam, um membro da CONATENF e um Membro do "Fórum Nacional 30 horas já!". Dra. 1111 Nadia Mattos Ramalho discorda, pois entende que os mesmos poderão ser contemplados 1112 regionalmente. Dr. Jebson Medeiros de Souza refere que a Associação Nacional dos 1113 Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (ANATEN), presidida pelo Sr. José Antônio da Costa, 1114 deve estimular a participação e designação de delegados das categorias de auxiliar e técnico 1115 de enfermagem. Após demais considerações, é colocado em votação e aprovado por 1116 1117 unanimidade, o encaminhamento final do Dr. Luciano da Silva, pela inclusão de um delegado natural, representante da CONATENF. Em votação, a realização da 1º CONEENF em junho, 1118



a ser sediada em Brasília, no teor da proposta apresentada, é aprovada por unanimidade. **Item** 1119 **60 (Inclusão de pauta):** PAD N°743/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR 1120 JURAMENTADO. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta a solicitação 1121 para contratação, com urgência, de tradutor juramentado a fim de traduzir artigos e 1122 normativos internacionais levantados pela Comissão de Saúde da Mulher acerca da realização 1123 de ultrassonografia gestacional realizada por Enfermeiros Obstetras, para embasamento em 1124 1125 audiência marcada com o Ministério Público no dia 7 de dezembro de 2016. Efetivado Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição ao Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Em 1126 votação, é aprovada, por unanimidade, a contratação requerida, por inexigibilidade de 1127 licitação. **Retorno do Item 54 (Inclusão de pauta):** PAD Nº787/2016 - OE 05. 1128 CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA O COFEN. Após esclarecimento de 1129 dúvidas sobre o processo com o Sr. Davi Luiz Andrade Lopes Vieira, que informou sobre as 1130 vantagens da nova contratação para o Cofen e informou sobre a necessidade de prorrogação 1131 do atual contrato que se encerra em dezembro, até a finalização do novo processo licitatório. 1132 Após discussões, é aprovada, por unanimidade, a abertura de processo licitatório para a 1133 contratação dos novos links de internet. **Item 61:** PAD N°421/2016 - ANÁLISE DE TÍTULO 1134 DE MESTRADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - ÉLCIA CRISTINA CAVALCANTE 1135 DE ARAÚJO. Apresentado o Parecer nº037/2016/CTEP-Cofen, que não observa a, 1136 possibilidade, no momento, de registro na especialidade pleiteada, indicando a viabilidade a 1137 partir da aprovação da reformulação, em curso, da Resolução Cofen nº389/2011. Em 1138 discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 62: PAD 1139 N°690/2016 - ANÁLISE DE ESPECIALIDADE QUE NÃO SE AVISTA NO ROL 1140 ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 389/2011: "MESTRADO EM 1141 TECNOLOGIA DA SAÚDE". Apresentado o Parecer nº040/2016/CTEP-Cofen que entende 1142 que o registro pode ser contemplado na área de abrangência "Enfermagem e Informática em 1143 Saúde". Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. 1144 Item 63: PAD N°686/2016 - ANÁLISE DE ESPECIALIDADE QUE NÃO SE AVISA NO 1145 ROL ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº389/2011: ERGONOMIA E 1146 SAÚDE DE TRABALHO. Apresentado o Parecer nº036/2016/CTEP-Cofen que indica o 1147 registro como especialista em ergonomia e saúde no trabalho, dentro da área de abrangência 1148 "Enfermagem em Saúde do Trabalhador". Em discussão, sem inscritos. Em votação, o 1149 Parecer é aprovado por unanimidade. Item 64: PAD Nº630/2013 - COREN-RS: REQUER 1150 **ACERCA** DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO 1151 ENFERMEIRA OBSTÉTRICA À SENHORA MARIENE JAEGER RIFFER. Apresentado o 1152 Parecer n°33/2016/CTEP-Cofen que reafirma o entendimento que o curso de habilitação não 1153 se configura como curso de especialização, sugerindo que a requisitante requeira a 1154 certificação da titulação de especialista junto a ABENFO-Nacional. Em discussão, sem 1155 inscritos. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Item 65: PAD N°595/2016 -1156 COREN-ES: SOLICITAÇÃO DE PARECER A RESPEITO DE ADMINISTRAÇÃO DE 1157 MEDICAMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRECHES E ESCOLAS. 1158 Apresentado o Parecer nº15/2016 - Cofen/CTAS que sugere a recomendação de que os 1159 1160 estabelecimentos de ensino disponham de profissional de enfermagem de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, atuando nas atividades preventivas, assistenciais, de promoção e 1161



1162	recuperação da saúde. Em discussão, Dra. Francisca Norma Lauria Freire cita o exemplo de
1163	seu Estado, onde nos lugares em que não há o Programa de Saúde Escolar, a Equipe de Saúde
1164	da Família realiza visitas periódicas a creches de sua área de abrangência. Dr. Vencelau
1165	Jackson da Conceição Pantoja solicita vista dos autos e a mesma é concedida pela Vice-
1166	Presidência. Após agradecimentos, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
1167	11h40min, e eu, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, auxiliada pelo Dr.
1168	Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Segundo-Secretário, e pela Assessora da Diretoria,
1169	Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e
1170	aprovada, será assinada por todos os presentes.